




PROJETO DE LEI Nº PL 749 /2012 DE 2012.

(Autor: Deputado WASHINGTON MESQUITA)

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 09/02/12


Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Determina que o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran - DF e o Departamento de Estradas e Rodagem - DER divulguem trimestralmente os valores arrecadados com multas de trânsito e sua destinação.

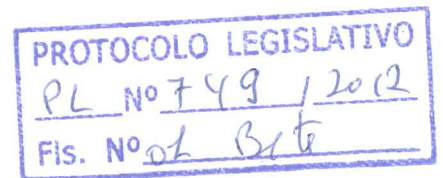
A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - O Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran - DF - e o Departamento de Estradas e Rodagens - DER divulgarão, trimestralmente, no Diário Oficial do DF, no Portal do GDF, e em suas páginas da internet, os valores arrecadados com multas de trânsito no âmbito da sua competência, bem como a destinação desses recursos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO



O presente projeto de lei tem como objetivo levar ao conhecimento da sociedade os valores arrecadados e a maneira como esses recursos estão sendo aplicados pelo Detran - DF e DER.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO, 06/Fev/2012, 16:21



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASHINGTON MESQUITA

A Constituição Federal determina que a Administração Pública deve obedecer o princípio da transparência, pois somente assim a sociedade poderá fiscalizar os valores arrecadados e a destinação desse dinheiro.

Assim, diante dos motivos expostos, conto com o apoio dos meus nobres pares para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2012.

Washington Mesquita

Deputado Distrital

